EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO IPEM – PR nº 010/2014

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data **11/08/2014** às **09 (nove) horas**, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 13.154.532-0/2014, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone n° (41)3251-2278 com o PREGOEIRO ou a Equipe de Apoio.

B) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

C) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado Pregoeiro, João Antonio dos Santos, e-mail: jantonio@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – IPEM-PR n° 010/2014.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2014 às 09 (nove) horas
SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2014 às 14 (quatorze) horas

1. DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objetivo A AQUISIÇÃO DE 460 CHAPAS PERFURADAS DE AÇO INOX, que serão utilizadas como suporte para visualização de fios no microscópio, nos ensaios de materiais têxteis pelo Laboratório Têxtil de Londrina do IPEM-PR, conforme especificações técnicas constantes no presente procedimento licitatório, Lote Único.

1.2 O processo licitatório será na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

3. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de esclarecimento, relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico do Pregoeiro jantonio@ipem.pr.gov.br.

3.2 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico qualquer pessoa poderá impugnar o EDITAL do referido procedimento licitatório, na forma eletrônica.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante dos subitens 3.1 e 3.3 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida a petição contra o EDITAL será designada nova data para a realização do certame.

4. DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA

4.1 A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura de proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF (INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010).

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, na condição de proponente:

5.2.1 Empresas consideradas como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 6.204/2007, desde que desenvolva atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.3. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

5.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

5.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

5.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

5.3.6 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

5.3.7 **Empresas que não comprovem deterem a condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

5.4. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao EDITAL;

c) conduzir a Sessão Pública na Internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) desclassificar propostas indicando os motivos;

g) verificar e julgar as condições de habilitação;

h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

i) indicar o vencedor do certame;

j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.licitacoes-e.com.br.

7.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, por ocasião do credenciamento, deverá indicar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, alterando o seu cadastro, se já existente e sem essa informação.

7.3 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPEM-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma Licitante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento das PROPOSTAS DE PREÇO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados horário e data limite estabelecidos. As propostas das Licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em EDITAL e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

8.2 É recomendável que as Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S/A. e apenas na data e horário previstos para a abertura as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

8.3 O encaminhamento de proposta pressupõe que a Licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste EDITAL.

8.4 Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. ou ao IPEM-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

8.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste EDITAL.

8.7 A Licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S/A (instituição provedora do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de liberação do EDITAL no www.licitacoes-e.com.br até o horário limite para o início da abertura das propostas.

9.2 O envio da Proposta de Preço se dará com o preenchimento dos campos próprios apresentados pelo sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), contendo a descrição do objeto da licitação e o preço total.

9.3 Na proposta deverá ser apresentado o preço líquido, no qual deverão estar computados todos os custos necessários para a aquisição dos equipamentos, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste EDITAL.

9.4 A Proposta de Preço deverá ser precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após a abertura das propostas.

9.6 A Proposta de Preço entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.7 A Proposta de Preço a ser inserido no campo “Valor” do Sistema licitações-e, deverá ser o VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO para cada Lote.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

9.8.1 Não atendam às exigências do EDITAL da Licitação;

9.8.2 Apresentem preço superior ao valor estimado previsto para o lote (subitem 10.24), bem como, preços manifestamente inexeqüíveis, na forma da legislação, considerados os preços praticados no mercado;

9.8.3 Apresentem preços com cotação no valor zero, simbólicos e/ou irrisórios e aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado;

9.8.4 Apresentadas na forma de anexo no sistema eletrônico, contenham qualquer

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

elemento que possa identificar o licitante, tais como: timbre; rodapé; logomarca; entre outros.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir da data e horário previstos no preâmbulo deste EDITAL terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico IPEM-PR nº 010/2014, com a divulgação das PROPOSTAS DE PREÇO recebidas conforme EDITAL.

10.2 O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL. (art. 22, § 2º do Decreto n° 5.450/2005).

10.2.1 A decisão de classificação das propostas envolve uma análise preliminar e provisória, o que não impede o pregoeiro de adotar entendimento diverso em momento posterior, não havendo, portanto, direito adquirido do licitante a ser classificado no final do pregão pelo fato de ter sido classificado em momento inicial.

10.3 A desclassificação da Proposta de Preço será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. (art. 22, § 3º do Decreto n° 5.450/2005).

10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇO classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.5 Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Obs.: O acesso à Sala de Disputa deverá ser por meio do *banner* que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O *banner* estará disponível na página inicial do LICITACOES-E, na área esquerda da tela. Todos os demais procedimentos e consultas dos processos licitatórios continuarão a ser realizados via ***"Acesso Identificado"***.

10.6 A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação entre eles. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (lance ofertado) de cada Licitante. Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

10.7 A Licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

10.10 O tempo normal da etapa de lances da Sessão Pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.

10.11 Finalizado o tempo normal iniciará o tempo aleatório (randômico), controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo **de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado,** findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos proponentes participantes, através do "Chat Mensagens" no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

10.14. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, com o fechamento pelo Sistema do tempo randômico, será aberta automaticamente fase para considerações finais do Pregoeiro, que informará o prazo para apresentação de toda a documentação em cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste EDITAL.

10.15 As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;

10.16 Após o encerramento do rito, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste EDITAL.

10.17 O Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá responder os questionamentos formulados pelas Licitantes acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e **"**Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;

10.18 O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta à Licitante que apresentou o melhor lance por meio do Sistema, em "contraproposta", enquanto o lote estiver arrematado, acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado e "contraproposta";

10.19 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pela Licitante, depois de declarado a vencedora da disputa pelo Pregoeiro. **O Sistema aceitará a intenção da Licitante, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração da vencedora**. A Licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

10.20 Será declarada vencedora, a Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do EDITAL e ofertar o **MENOR VALOR (R$) TOTAL por Lote.**

10.21 Será considerada inabilitada a Licitante que apresentar valores inexeqüíveis e que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL.

10.22 A Licitante declarada vencedora se obriga a adequar sua Proposta de Preço ao valor ofertado em seu lance, refazendo seus cálculos em função dos quantitativos previstos no EDITAL e do novo preço, de forma que os valores assim calculados correspondam ao valor a ser efetivamente praticado.

10.23 A Licitante vencedora se responsabiliza pelo valor de seu lance para a totalidade dos licitados, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações de erros nos quantitativos, sob pena das cominações legais.

10.24 O valor máximo estabelecido através de pesquisa de mercado para o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, considerando as especificações e exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, é de R$ 5.445,87 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o LOTE.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitar-se no certame, o licitante vencedor deverá encaminhar ao IPEM-PR, imediatamente após o encerramento da sessão pública, através de e-mail eletrônico do Pregoeiro, jantonio@ipem.pr.gov.br, a Proposta de Preço, para análise de sua exeqüibilidade.

11.2 Os documentos abaixo, deverão ser encaminhados em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da disputa, prorrogáveis mediante justificativa da Licitante arrematante e a critério do Pregoeiro:

a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;

b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;

c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;

d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei n°8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.

f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexiste fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos.

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO III.

h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.

i) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.

j) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo n° 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.

k) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

11.3 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4° da Lei n°10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

11.4 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema Eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

11.5 Os documentos e/ou Certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas.

11.6 Havendo irregularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

11.8 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como, se a Licitante apresentar preço superior ao valor estimado previsto para o lote, que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL ou que apresentem valores inexeqüíveis, o Pregoeiro considerará a Licitante INABILITADA.

11.9 Se a Proposta de Preço ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Licitante desatender

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o EDITAL.

11.10 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá, obedecida à ordem de classificação das Propostas de Preço, fixar-lhes o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos.

11.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

11.12 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.13 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

11.14 Os documentos a serem protocolados deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro ao autor da proposta ou lance de menor preço total, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste EDITAL, cuja homologação caberá à autoridade superior do IPEM-PR.

12.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior proceder à sua análise, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do certame.

12.3 Homologada a Licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para o fornecimento dos equipamentos no prazo e condições definidos neste EDITAL.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá, após a declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, **de forma motivada e em campo próprio do sistema**.

13.1.1 O sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração da Licitante vencedora, e será condição "*sine qua non*" para o recebimento das razões recursais e análise do recurso.

13.1.2 À recorrente, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recursos, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada (via sistema) importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante.

13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, Localizado na Rua Estados Unidos, n° 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao Pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a Proposta de Preço, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) advertência;

b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens 14.1 e 14.2, deste EDITAL, o IPEM-PR terá o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão Eletrônico, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item 14 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

15. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 Após homologada a licitação, a Administração convocará o vencedor do certame à providenciar a entrega dos produtos especificados no Anexo I, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da ciência, prorrogáveis se solicitado pela empresa e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

15.2 A licitante vencedora deverá respeitar integralmente as condições impostas no Anexo I, além daquelas previstas no EDITAL e demais anexos.

15.3 Após o recebimento dos produtos e o ACEITE formalizado pelo IPEM-PR, iniciará o prazo para o pagamento dos produtos, desde que mantidas as condições de regularidade junto ao SICAF e de habilitação, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

15.3.1 O IPEM-PR somente providenciará o ACEITE dos produtos se constatado o cumprimento de todas as condições impostas no Anexo I, e após a aprovação do setor competente.

15.4 A vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar regularidade fiscal no momento da convocação contida no subitem 15.1**, como condição indispensável para a contratação, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.4.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for convocada para a entrega dos produtos.

15.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos produtos, ou revogar a licitação.

15.5 Se o adjudicatário convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL, seus Anexos e das demais cominações legais.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao EDITAL e seus anexos e a Lei nº 8666/93, com suas atualizações.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento, pela aquisição dos produtos, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

17.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), a Gerência de Calibração e Ensaios (GECEN).

17.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste EDITAL, seus Anexos e da Proposta adjudicatária, mediante ACEITE formal pela Unidade Organizacional competente através do ATESTO no Documento Fiscal.

17.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

17.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário;

17.2 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

17.3 O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

17.4 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

18. DO PREGÃO ELETRÔNICO

18.1 A critério do IPEM-PR, este Pregão Eletrônico poderá:

18.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

18.1.3 Ter sua data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva do IPEM-PR.

18.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Eletrônico:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

18.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, NE, e demais documentos pertinentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior; e

18.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão Eletrônico, poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

18.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

18.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias.

18.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua proposta ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecendo os serviços, materiais e/ou equipamentos; executando-os e/ou fornecendo-os, conforme o caso, fora das especificações contidas neste EDITAL, ficará sujeita às sanções cabíveis em lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais proponentes, na ordem de classificação de suas propostas, nas mesmas condições oferecidas pela proponente desistente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

19.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta de Preço e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

19.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

19.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e o IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

19.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 Após aberta a sessão, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e no mesmo local (site) anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta de Preço, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

19.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à empresa vencedora o direito de prestação dos serviços referentes ao respectivo objeto.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança da contratação.

19.10 As alterações do EDITAL que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item n°2 deste EDITAL para todos os interessados, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.10.1 As alterações do EDITAL que não afetarem a formulação da Proposta de Preço serão comunicadas aos interessados, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão Eletrônico.

19.11 As situações não previstas neste EDITAL, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade superior, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão Eletrônico, e observada à legislação em vigor.

19.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

19.15 Este EDITAL e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preço vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

19.16 É competente o Foro Central da Comarca da cidade de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Eletrônico.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

20.1.1 ANEXO I – Termo de Referência.
20.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração.
20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
20.1.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço.

Curitiba, de de 2014.

Lourival Vieira Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo A AQUISIÇÃO DE 460 CHAPAS PERFURADAS DE AÇO INOX, que serão utilizadas como suporte para visualização de fios no microscópio, nos ensaios de materiais têxteis pelo Laboratório Têxtil de Londrina do IPEM-PR.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição das 460 chapas perfuradas de aço inox, se justifica pela necessidade do aumento da quantidade de ensaios de analise qualitativos e quantitativos de materiais têxteis produzidos no Laboratório Têxtil de Londrina – IPEM-PR nas amostras da fiscalização para os órgãos da RBMLQ (Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade) do INMETRO.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Aquisições das chapas perfuradas nas quantidades e especificações abaixo:

3.1.1 460 chapas perfuradas de metal;

3.1.2 As chapas perfuradas de metal devem ser em aço inox 304;

3.1.3 Dimensões do desenho técnico conforme item 6: comprimento de 75 mm, largura de 25 mm e espessura de 1,5 mm.

3.1.3 Devem possuir 3 furos de 1,3 mm de diâmetro obedecendo as respectivas distancias de 20 mm e 25 mm em relação ao furo central.

3.1.4 As chapas devem ser furadas em fresadoras e após devem ser escareadas.

3.1.5 Deverá ser realizado o acabamento (escareamento) de todas as chapas para garantir que as mesmas não apresentem nenhuma rebarba. As faces laterais devem apresentar um acabamento superficial de polimento.

3.1.6 Caso seja encontrado nas chapas rebarbas, as mesmas deverão ser substituídas imediatamente.

3.1.7 Os custos da entrega do produto ao Laboratório Têxtil de Londrina do IPEM-PR serão de obrigação do licitante vencedor.

4. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A licitante vencedora da licitação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos, contados da convocação formalizada pela administração do IPEM-PR.

4.2 Por ocasião da entrega, o IPEM-PR formalizará o recebimento provisório dos produtos, e somente

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

com a aprovação do setor competente, receberá definitivamente os produtos, formalizando o seu ACEITE.

4.3 Todos os produtos licitados, deverão ser entregues durante o horário do expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, agendado previamente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no Laboratório Têxtil de Londrina (LALON) do IPEM-PR, situada à Avenida das Maritacas, 1400, Pq. Tecnológico Francisco Sciarra, Londrina – PR, telefone (43) 3321-3377, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da cópia da Nota de Empenho relativa ao objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas do EDITAL.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Atender a demanda licitada em consonância com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, com produtos de primeira linha, de qualidade, que atendam ao propósito e cumpram a finalidade para o qual foram adquiridos.

5.2 Entregar o produto licitado em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não implique em novos ônus ao IPEM-PR.

5.3 Responsabilizar-se por todos os custos de entrega dos produtos licitados, no endereço do IPEM-PR na Regional de Londrina – PR, indicado no item 4.3, bem como, pela substituição de todos os produtos que apresentarem defeitos de fabricação OU QUE NÃO ATENDAM A FINALIDADE DE USO, dentro do período de garantia dos mesmos.

5.5 Trocar todos os produtos que não satisfazerem ao padrão de qualidade necessário à boa execução dos trabalhos deste IPEM-PR.

5.6 A nota de Empenho, NE, em conjunto com o respectivo EDITAL e seus Anexos, será considerada o Instrumento de Contrato, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.7 Não serão aceitos os produtos que não atendam todas as especificações técnicas estabelecidas pelo presente processo licitatórias.

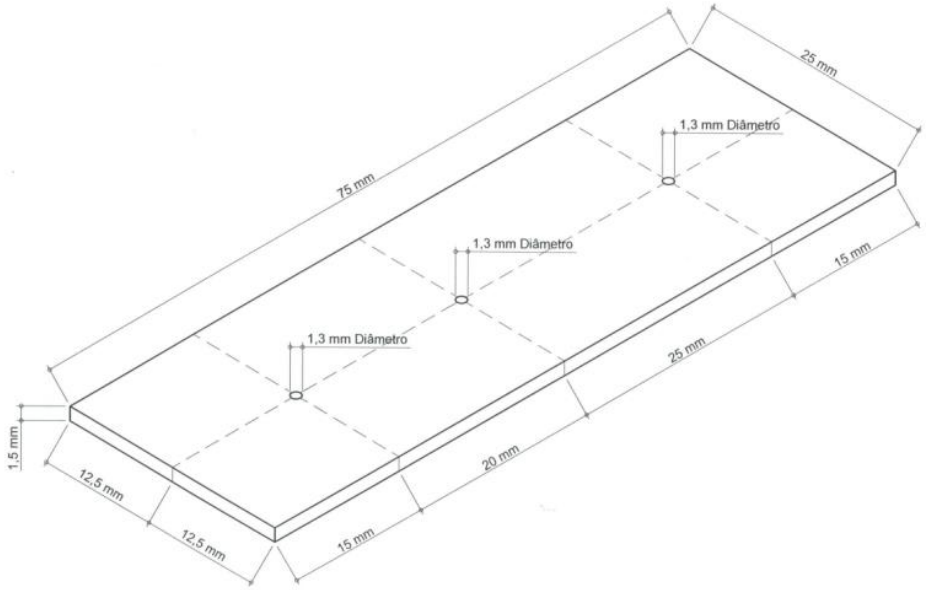
5.8 A empresa vencedora deverá, antes de fabricar o lote total, disponibilizar ao IPEM-PR, um protótipo para avaliação. Este protótipo deverá ser entregue na sede do IPEM-PR em Londrina.

5.9 Caso o IPEM-PR identifique, através do protótipo, alguma inadequação que possa causar algum problema ou alguma dificuldade durante sua utilização nas atividades de ensaio têxtil, a empresa fornecedora compromete-se a realizar os ajustes necessários antes de finalizar a produção total do lote. Este novo protótipo com as mudanças necessárias, deve ser apresentada no prazo máximo de 07 (sete) dias. Caso o fornecedor não atenda este prazo, será desclassificado e o segundo colocado seja chamado.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

6. DESENHO TÉCNICO DA CHAPA PERFURADA:



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente procedimento enquadra-se no elemento de despesa: 339030-35 MATERIAL LABORATORIAL, Processo IPEM-PR nº13.154.532-0/2014 .

Carlos Alexandre Brero de Campos
Gerente de Calibração e Ensaios
IPEM-PR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria n°020/2013 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº010/2014.

A Licitante (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, n°..... e CPF-MF n°, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ART. n°27, INCISO V da LEI n°8666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

Ressalva: Contrata menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI n°10.520/2002: sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL;

4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-PR n°010/2014: que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria n°020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº010/2014.

A Licitante (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, n°..... e do CPF-MF n°, DECLARA para fins do disposto no item I do Pregão Eletrônico IPEM-PR n°010/2014 , sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro. que:

a) a PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico IPEM-PR n°010/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 010/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Eletrônico n° 010/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 010/2014 quanto a participar ou não da referida Licitação;

d) que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico n° 010/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2014 antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

e) que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das demais PROPOSTAS DE PREÇO;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria n°020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2014.

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos, referenciados, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos consignados nos mencionados documentos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa PROPOSTA DE PREÇO é válida por _____ dias, (mínimo de sessenta dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o valor ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos na PROPOSTA DE PREÇO ofertada todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Nossos dados:

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF n°;
3. Inscrição Estadual n°:
4. Inscrição Municipal n°:
5. Endereço:
6. Telefone n° (DDD): Fax n°(DDD):
7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG n°: CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

NOSSA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chapas perfuradas de aço inox		460	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DE CHAPAS PERFURADAS DE AÇO INOX, de acordo com as especificações contidas no correspondente EDITAL e seus Anexos é de R$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

INMETRO Órgão Delegado